



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 151, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e a solicitação de diárias n.º 017/2020 em anexo, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 0,5 (meia) diária, correspondentes ao valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) aos servidores abaixo relacionados, que estarão se deslocando até a Francisco Beltrão - PR, no dia 23 de março de 2020, para efetuar o transporte de remoção de paciente internado, conforme justificado pelo Secretário Municipal de Saúde, em documento anexo á esta Portaria, sendo:

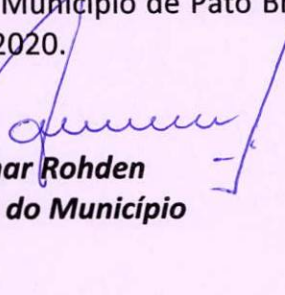
- Cesar Roberto Schaeffer, Matrícula Funcional n.º 367-0/5
- Andrea dos Santos – Matrícula Funcional n.º 7718-6/1

Parágrafo único. A diária destina-se a suprir despesas de viagem a serviço ou de interesse do Município de Pato Bragado – PR.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de março de 2020.


Leomar Rohden
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

eletronico Nº 1954
de 24/03/20 FL. 1
Visto 